CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 473, DE 17 DE ABRIL DE 2.000.

"Autoriza a localização de estabelecimentos comerciais na Rua João Ramalho e nas Praças Benedito Galli e Ana Paula Zanetti - Jardim Nova República, Rua Sebastião Camargo - Jardim Crepúsculo"

(Projeto de Lei nº09, Vereadores Francisco de Assis Carvalho Arten – PDT e Valter Peres Franco- PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º:- Autoriza a localização de estabelecimentos comerciais na Rua João Ramalho e nas Praças Benedito Galli e Ana Paula Zanetti - Jardim Nova República, Rua Sebastião Camargo - Jardim Crepúsculo.

ARTIGO 2º:- A autorização de que trata o Artigo anterior é para as Praças Benedito Galli, Ana Paula Zanetti, trecho da Rua João Ramalho no Jardim Nova República e Rua Sebastião Camargo no Jardim Crepúsculo, onde existem vários estabelecimentos comerciais, possibilitando suas regularizações para funcionamento.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil (17.04.2000).